EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 74/2019 - UASG 153151

Nº Processo: 23079019448201915 . Objeto: Aquisição de componentes de equipamento de ecobroncoscopia (EBUS) radial compatíveis com processadora de ultrassonografia EU-ME1 e processadora de vídeo Olympus Exera II CV 180. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de hipótese de fornecedor exclusivo para os itens que compõem a aquisição. Declaração de Inexigibilidade em 26/12/2019. ROBERTO DA SILVA FERREIRA. Chefe do Serviço de Material e Patrimônio. Ratificação em 26/12/2019. FERNANDA CARVALHO DE QUEIROZ MELLO. Diretora Executiva. Valor Global: R\$ 192.753,06. CNPJ CONTRATADA : 04.937.243/0001-01 OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA..

(SIDEC - 26/12/2019) 153151-15236-2019NE800028

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 76/2019 - UASG 153151

Nº Processo: 23079012844201911 . Objeto: Aquisição de kits reagentes para testes moleculares. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de hipótese de fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 26/12/2019. ROBERTO DA SILVA FERREIRA. Chefe do Serviço de Material e Patrimônio. Ratificação em 26/12/2019. FERNANDA CARVALHO DE QUEIROZ MELLO. Diretora Executiva. Valor Global: R\$ 82.634,04. CNPJ CONTRATADA: 04.645.160/0001-49 MOBIUS LIFE SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

(SIDEC - 26/12/2019) 153151-15236-2019NE800028

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 10639/2019 - UASG 153150

№ Processo: 23079041725201968 . Objeto: De Ventilador pulmonar Neonatal Pediátrico e Adulto. Total de Itens Licitados: 00008. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24, IV da Lei 8.666/93 (aquisição emergencial). Declaração de Dispensa em 26/12/2019. ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA. Chefe da Seção de Aquisição. Ratificação em 26/12/2019. BRUNO LEITE MOREIRA. Diretor do Ippmg. Valor Global: R\$ 851.064,00. CNPJ CONTRATADA : 06.028.137/0002-11 GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA..

(SIDEC - 26/12/2019) 153150-15236-2019NE800187

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 16871/2019 - UASG 153150

Nº Processo: 23079044161201915 . Objeto: De Instrumentais de endourologia pediátrica. Total de Itens Licitados: 00017. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24, IV da Lei 8.666/93 (Aquisição emergencial). Declaração de Dispensa em 26/12/2019. ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA. Chefe da Seção de Aquisição. Ratificação em 26/12/2019. BRUNO LEITE MOREIRA. Diretor do Ippmg. Valor Global: R\$ 182.207,15. CNPJ CONTRATADA : 33.250.713/0002-43 H STRATTNER E CIA LTDA.

(SIDEC - 26/12/2019) 153150-15236-2019NE800187

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 55277/2019 - UASG 153150

Nº Processo: 23079043148201949 . Objeto: Cabo de iluminação de fibra ótica. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25, I da Lei 8.666/93 (Inexigibilidade). Declaração de Inexigibilidade em 26/12/2019. ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA. Chefe da Seção de Aquisição. Ratificação em 26/12/2019. BRUNO LEITE MOREIRA. Diretor do Ippmg. Valor Global: R\$ 55.275,66. CNPJ CONTRATADA: 33.250.713/0002-43 H STRATTNER E CIA LTDA.

(SIDEC - 26/12/2019) 153150-15236-2019NE800187

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 44/2019. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Validade das Atas: 12 meses, compreendendo o seguinte período: 19/12/2019 a 19/12/2020. Ata nº 84/2019: ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI, CNPJ nº 14.770.109/0001-12. Valor global: R\$ 15.124,62. Data da assinatura: 19/12/2019. Ata nº 85/2019: ÍTACA EIRELI, CNPJ nº 24.845.457/0001-65. Valor global: R\$ 20.654,70. Data da assinatura: 19/12/2019. As Atas de Registro de Preços poderão ser consultadas em sua íntegra no sítio www.gestao.ufrj.br.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos diversos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativa estabelecidas no Edital. Data da Assinatura: 23/12/2019. Validade da Ata: 12 meses, compreendendo o seguinte período: 23/12/2019 a 23/12/2020. Ata nº 89/2019: METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 04.008.278/0001-66, Valor Global: R\$ 17.200,00. Ata nº 92/2019: MAXIMARCAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 67.827.568/0001-51, Valor Global: R\$ 310.800,00. As Atas de Registro de Preços poderão ser consultadas em sua íntegra no sítio www.gestao.ufrj.br.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO № 46/2019

Comunico a quem possa interessar o resultado do julgamento do Pregão nº46/2019. Sagraram-se vencedoras as empresas TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, NM COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI, MC RESTAURACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, PLASVIVO-DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, LICITA RIO COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, AR CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, LCI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI.

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA Pró-Reitor

(SIDEC - 26/12/2019) 153115-15236-2019NE800217

ISSN 1677-7069

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019 - UASG 153165

Nº Processo: 23082.023973/2019. DISPENSA № 170/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE -PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 70210893000185. Contratado: SANEACQUA AMBIENTAL NORDESTE LTDA-.Objeto: Serviços de fabricação e montagem de uma estação de tratamento de esgoto (ETE), por processo de oxidação avançada, incluindo operação, manutenção e monitoramento do sistema, para atender a demanda gerada na zona 1 do Campus de Dois Irmãos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/12/2019 a 15/06/2020. Valor Total: R\$668.358,29. Fonte: 8100000000 - 2019NE801722 Fonte: 8100000000 - 2019NE801723. Data de Assinatura: 16/12/2019.

(SICON - 26/12/2019) 153165-15239-2019NE800019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1/2019 - UASG 153165

Número do Contrato: 4/2019. Nº Processo: 23082.015102/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE -PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 13480747000136. Contratado: DGM INSTALACOES CONSTRUCOES E -COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução por mais 02 meses. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/02/2020 a 30/03/2020. Data de Assinatura: 22/11/2019.

(SICON - 26/12/2019) 153165-15239-2019NE800019

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 23082.020565/2019-64. Espécie: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE, CNPJ nº 24.416.174/0001-06, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE- UFS, CNPJ nº 13.031.547/0001-04. Objeto: Cooperação técnica entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento do projeto intitulado "Diagnóstico das condições de trabalho e implementação de ações de Vigilância em Saúde do servidor da UFS", com a colaboração da servidora Rivonylda Costa Sousa Araújo, lotada no departamento de Qualidade de Vida da UFRPE, cuja vigência é de 04 (quatro) anos, contados a partir do dia 16/01/2020.

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 28/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/08/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos resíduos sólidos dos Grupos A (Biológicos), B (Medicamentos) e E (Perfurocortantes) oriundos dos serviços de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 27/12/2019 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmaos Dois Irmaos - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/01/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIO LEAL DA SILVA Pregoeiro

(SIDEC - 26/12/2019) 153165-15239-2019NE800019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 56/2019 - UASG 153165

Nº Processo: 23082002289201952. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual de material permanente, máquinas e equipamentos para atender a necessidade de montagem dos laboratórios da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) e do Laboratório de Saneamento Ambiental - DTR da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).. Total de Itens Licitados: 89. Edital: 27/12/2019 das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Avenida Gregório Ferraz Nogueira, José Tomé de Souza Ramos - Serra Talhada/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153165-5-00056-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/01/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações

DANIELLE MENEZES DOS SANTOS ALMEIDA Pregoeira

(SIASGnet - 26/12/2019) 153165-15239-2019NE800019

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 104, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, o decreto nº 9.739 de 28/03/2019 e o decreto nº 7.232 de 19/07/2010, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade, conforme as normas do presente Edital.

- 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 As vagas destinam-se às Unidades Acadêmicas da UFRRJ localizadas no Campus Seropédica e Campos dos Goytacazes, conforme disposto no Quadro 1.
- 1.2 A denominação do cargo e o número de vagas são os estabelecidos a seguir:

| Quadro 1 - Es | Quadro 1 - Especificação dos cargos de Nível Superior e Intermediário - NS e NI - Classe E e D | | | | | | | | | | |
|---------------|--|---|----|----|----|----|------------|--|--|--|--|
| Código | Cargo Classe Total de Vagas Ampla Concorrência Negros Pessoa com Deficiência Local de Lotação | | | | | | | | | | |
| 01 | Engenheiro Agrônomo | Е | 01 | 01 | - | - | Campos dos | | | | |
| | | | | | | | Goytacazes | | | | |
| 02 | Assistente em Administração | D | 03 | 01 | 01 | 01 | Seropédica | | | | |





- A remuneração será composta do vencimento básico, acrescido do incentivo à qualificação e das demais vantagens pecuniárias (auxílios) estabelecidos em Lei.

1.3.1 - O vencimento básico para o cargo de Classe E é de R\$ 4.180,66 e para o cargo de Classe D é de R\$ 2.446,96.

- 1.4 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091/2005.
- 1.5 A jornada de trabalho para todos os cargos do Edital é de 40 (quarenta) horas semanais, e poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, conforme as necessidades da Universidade.
- 1.6 Os requisitos para investidura e atribuições inerentes aos cargos são descritas no Item 2 deste edital.
- 1.7 O Concurso será organizado pela PROGEP/UFRRJ, através de Comissão Organizadora, instituída através de Portaria, nomeada pelo Reitor da UFRRJ.

2 - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CARGO: ENGENHEIRO/ÁREA: AGRONOMIA REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação completo em Agronomia ou Engenharia

Agronômica, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro do Conselho competente. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária.
- Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico.
 - Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação
- Elaborar orçamento; realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade.
- Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção.
 - Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização.
 - Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção.
 - . Projetar a forma de produtos industriais: instalações e sistemas.
 - Pesquisar e elaborar processos.
 Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais
- e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. . Utilizar recursos de Informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso Médio profissionalizante completo ou Curso Médio

completo.

técnica.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Tratar documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos,
- segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos.

 . Preencher documentos: Digitar textos e planilhas; preencher formulários.

 . Preparar relatórios formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos.
- Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; publicação de atos; expedir ofícios e memorandos.
- Atender usuários no local ou à distância: Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores.
- Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos: Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores
- . Executar rotinas de apoio na área de materiais, patrimônio e logística:
 . Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços.
 - Executar rotinas de apoio na área orçamentária e financeira:
- Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços.
- Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição.
- Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos.
- Secretariar reuniões e outros eventos: Redigir atas, memorandos, portarias,
- ofícios e outros documentos utilizando redação oficial.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
 - 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- 3.1 Dentre as 4 (quatro) vagas previstas em edital, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 9.508/2018, ou seja, 01(uma) vaga, a ser distribuída para o cargo de Assistente em Administração, providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 9.508/2018.
- 3.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do Art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, do Art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99, e do Art. 1º, § 3º do Decreto nº 9.508/2018.
 - 3.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, marcar a opção para concorrer como pessoa com deficiência:
- b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 2.3.1 deste edital.
- 3.3.1 O candidato com deficiência deverá encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada), a que se refere a alínea "b" do subitem 2.3 deste edital, via SEDEX com aviso de recebimento,

- postado impreterivelmente até o dia 31 de março de 2020, para a Comissão de Concurso Público da UFRRJ - Concurso 104/2019 (laudo médico) - BR 465, km 07, antiga estrada Rio-São Paulo, Prédio Principal, sala 101. Seropédica, RJ - CEP 23897-000.
- 3.3.1.1- O candidato poderá, ainda, entregar, somente no dia 31 de março de 3.3.1.1- U candidato podera, ainda, entregar, somente no dia 31 de março de 2020, das 9 às 11 horas e 13 às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, a cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, a que se refere a alínea "b" do subitem 2.3 deste edital, na sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ - Campus Seropédica/RJ.

 3.3.2 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão do Concurso não se responsabiliza por qualquer tipo de
- extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

 3.3.3 -O candidato que não enviar ou entregar a documentação, conforme estabelecido no item 2.3, alínea b), perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições.
- 3.4 Ao realizar a inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo/área e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação da compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui, durante o estágio probatório, por uma equipe multiprofissional, nos termos do Art. 5º do Decreto 9.508/2018.
- 3.5 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5.1 Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidos à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.
- 3.6 Antes da homologação do resultado final do concurso, candidatos inscritos como pessoa com deficiência deverão submeter-se à avaliação médica promovida Comissão específica para este fim, composta por membros da UFRRJ, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 3.6.1 O candidato apresentar-se-á para a avaliação médica constante do subitem 2.6 às suas expensas.
- 3.6.2 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Comissão de avaliação Médica, nos termos do Decreto n.º 3.298/99, passará a figurar apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido a pontuação mínima para figurar nessa listagem, sob pena de eliminação no concurso, sendo convocado o próximo candidato com deficiência.
- 3.6.3-O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.6.4 O candidato deverá comparecer à Avaliação Médica da UFRRJ munido de laudo médico e de exames complementares comprobatórios da deficiência, conforme subitens a seguir.
- 3.6.4.1 O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- 3.6.4.2 Os exames complementares comprobatórios serão apresentados conforme o tipo de deficiência:
- a) Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria;
- b) Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz);
 - c) Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes;
- d) Deficiência Mental: laudo médico especializado e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, etc.);
- e) Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra.
- 3.6.5 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a
- perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. 3.7 A Compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do Art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 3.7.1 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
- 3.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos
- 3.8.1 Considerando o princípio da razoabilidade, mesmo que inicialmente não exista vaga reservada para o cargo, será elaborada uma lista, contendo os 5 (cinco) candidatos com deficiência melhor classificados, para o caso de surgirem vagas durante o prazo de validade do concurso, observado o disposto no subitem 3.1 deste Edital.
- 3.9 A relação provisória dos candidatos com deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), será divulgada no endereço eletrônico https://servicos.ufrrj.br/concursos, em data disponível no cronograma do concurso.
- 3.9.1 O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, de 2 (dois) dias úteis para contestar a referida relação, diretamente da Sede da Comissão do Concurso, sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ, Campus Seropédica, das 09h às 11h e 13h às 16h. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 3.9.2 A relação final dos candidatos com deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), será divulgada no endereço eletrônico https://servicos.ufrrj.br/concursos,
- conforme data estabelecida no cronograma do concurso.

 3.10 As vagas definidas no item 3.1 que não forem providas por falta de candidatos condiciência, por reprovação no concurso ou na Avaliação Médica da UFRRJ, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.
- 3.11 O candidato que for aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e também para as destinadas aos candidatos negros deverá submeter-se tanto à avaliação médica, conforme estabelece o item 3.6 deste Edital, quanto à entrevista realizada pela comissão de heteroidentificação, conforme subitem 4.4 deste Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.
 - 4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
- Paragrafo Único: A reserva de vagas para candidatos negros é normatizada pela Lei Federal nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de
- 4.1 Em cumprimento ao disposto no Artigo 1º caput da Lei Federal no 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas de cada cargo/área de atuação, para candidatos negros.
- 4.1.1 A reserva de vagas aos candidatos negros, será aplicada sempre que o número de vagas oferecido para cada cargo/área de atuação (por Campus da ÚFRRJ) for igual ou superior a 3 (três).
- 4.1.2 Se da aplicação do percentual previsto no subitem 4.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.2 O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo de atuação para o qual se inscreveu.



4.3.1 - Todas as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 - Conforme o § 3º do Artigo 8º da PN 04/2018, será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso, em data a ser divulgada no cronograma do concurso.

4.5 - As formas e critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato. 4.5.1 - Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou

documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.6 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis, como previsto no Artigo 2º, parágrafo único da Lei Federal no 12.990/2014.

4.7 - O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Parágrafo Único: O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.8 - Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé e/ou não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação, conforme disposto no § 5 do artigo 8º da Portaria Normativa nº 4/2018.

4.8.1 - A comissão de heteroidentificação, constituída de 5 (cinco) membros e seus suplentes, será composta por servidores da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, distribuídos por gênero e cor, resguardado o sigilo que trata o § 1º do artigo 7º da Portaria Normativa nº 4/2018 e deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

§ 1º - Os currículos dos membros da Comissão Específica serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso www.ufrrj.br/concursos.

§ 2º - As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

§ 3º - É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

§ 4º - O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 5º - O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

4.9 - O recurso ao resultado do procedimento de heteroidentificação, deverá ser encaminhado, em formulário próprio, disponível no site www.ufrrj.br/concursos, presencialmente na Sede da Comissão do Concurso, Campus Seropédica, Sala 101 do Prédio Principal (P1), Seropédica/RJ, das 09h às 11h e 13h às 16h em data disponível no Cronograma do Concurso.

4.9.1 - A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

4.9.2 - Dando cumprimento ao disposto no artigo 15 da Portaria Normativa nº 4/2018, para fins de deliberação, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Específica e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.9.3 - Não caberá recurso à decisão da Comissão Recursal, conforme disposto no § 1º do artigo 15 da Portaria Normativa nº 4/2018.

4.9.4 - Será divulgado no endereço eletrônico do Concu www.ufrrj.br/concursos o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação. Concurso

4.10 - As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral classificação.

4.11 - Considerando o principio da razoabilidade, mesmo que inicialmente não exista vaga reservada para o cargo, será elaborada uma lista, contendo até 10 (dez) candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) melhor classificados, para o caso de surgirem novas vagas durante a validade do concurso, respeitando o percentual de 20% (vinte por cento) estabelecido na legislação.

5. DÁS INSCRIÇÕES

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende

5.2 - As inscrições estarão abertas, no período de 02 de março de 2020 até às 12h do dia 31 de março de 2020, e deverão ser efetuadas via internet. Para isso, o

1. deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, entre 10h do dia 02 de março de 2020 até às 12h do dia 31 de março de 2020, considerando-se o horário de Brasília, assim como seguir as instruções ali contidas;

2. preencher e enviar via internet o requerimento de inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos;

3. gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, somente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via internet. A GRU, gerada exclusivamente a partir do endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, deve corresponder NECESSARIAMENTE ao requerimento de inscrição enviado. O pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida neste item não será considerado.

5.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a total aceitação das

normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, 5.3.1 obrigatoriamente, até o dia 31 de março de 2020. 5.3.1.2 - Em hipótese alguma será processada qualquer inscrição com registro

de pagamento com data posterior à estabelecida no Item 5.3.1. 5.3.2 - A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da

taxa de inscrição pela rede bancária.

5.3.3 - A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos motivo de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou

congestionamento das linhas de comunicação). 5.4 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o requerente

não poderá alegar desconhecimento. 5.4.1 - Em nenhuma hipótese serão permitidas alterações no requerimento de inscrição, assim como não será admitida inscrição em caráter condicional.

5.4.2 - Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax ou correio eletrônico.

5.5 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o cargo de Nível Superior e R\$85,00 (oitenta e cinco reais) para o cargo de nível Intermediário.

5.5.1 - O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em cancelamento do concurso.

- 5.6 O candidato que, mesmo tendo realizado todos os passos do processo de inscrição, não tiver seu nome publicado na listagem que será divulgada três dias úteis após a data final de pagamento da GRU, deverá entrar em contato com a Comissão do Concurso pelo telefone (21) 2682-2930, entre 09h e 11h e 13h e 16h, em até dois dias úteis após a divulgação da listagem de inscritos.
- 5.7 Somente será aceita 1 (uma) inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição paga

6. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ISSN 1677-7069

6.1 - Conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da união de 02 de maio de 2018, são isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - CadUnico, cuja renda familiar mensal per capta seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e os candidatos doadores de medula

6.2 - No período de 02 a 06 de março de 2020, acontecerão às solicitações da isenção da taxa de inscrição.

6.3 - Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, constante no formulário de inscrição e preencher, em campo próprio: a) o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo

Federal, em caso de candidato integrante de família inscrita no CAdÚnico, cuia renda

familiar mensal per capta seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

b) Número do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), a ser informado no ato da inscrição;

6.3.1 - Os candidatos doadores de medula óssea deverão entregar, presencialmente na sede da Comissão do Concurso, localizada na BR 465, km 7, antiga estrada Rio-São Paulo, Campus Universitário, Prédio Principal (P1), sala 101 - Seropédica. RJ, nos dias úteis do período de 02 a 06 de março de 2020, no horário de 09h às 11h e das 13h às 16h, atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação. A falta de qualquer documento solicitado acarretará no indeferimento da isenção.

6.4 - A inscrição com pedido de isenção deverá ser efetuada no mesmo período definido no subitem 6.2 deste edital.

6.5 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.6 - A UFRRJ consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A UFRRJ consultará o Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), responsável pelo Registro de Doadores Voluntários de Medula Óssea para verificar as informações prestadas pelo candidato.

6.6.1 - Os seguintes dados do formulário de inscrição devem ser preenchidos corretamente, para que seja solicitado a validação dos dados junto aos Órgãos gestores dos programas Cadùnico e Redome:

a) Nome completo do(a) candidato(a);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Somente números;

c) Documento de Identificação (RG);

d) Órgão Expedidor do RG; e) Data de Expedição do RG;

f) Nome Completo da Mãe (sem abreviações);

g) Data de Nascimento;

6.7 - O candidato que emitir declarações inverídicas e/ou incompletas terá o seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.7.1 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018 estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a

homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada

após a sua publicação. 6.8 - Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de

inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição. - A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será

disponibilizada no site www.ufrrj.br/concursos no dia previsto para tal evento no cronograma do concurso. 6.10 - O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu

pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, de 9h as 11h e 13h as 16h, considerando-se o horário oficial de Brasília, na sala 101 - Comissão do Concurso, localizada no Pavilhão Central/UFRRJ do campus Seropédica.

6.11 - O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado através do site www.ufrrj.br/concursos, na data prevista para tal divulgação, constante do cronograma do concurso.

6.12 - Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar sua inscrição no site www.ufrrj.br/concursos, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme estabelecido no subitem 5.2.

7. DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

7.1 - A seleção para o cargo de Nível Superior e Nível Intermediário compreenderá a seguinte fase:

7.1.1 - Fase Única: aplicação de Prova Escrita Objetiva, que terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2 - Para todos os cargos será aplicada prova objetiva, de acordo com o especificado no Quadro 2.

| Quadro 2 - Especificação da p Intermediário | ova objetiva para | cargo de | Nível Superior e | |
|--|-------------------|----------|------------------|--|
| Disciplinas | Nº de questões | Peso | Total de Pontos | |
| Língua Portuguesa | 20 | 1 | 20 | |
| Legislação | 10 | 2 | 20 | |
| Conhecimentos Específicos | 30 | 2 | 60 | |
| TOTAL | 60 | - | 100 | |

7.1.3 - O candidato ao cargo de Nível Superior ou Nível Intermediário poderá somar até 100 (cem) pontos na Prova Escrita Objetiva.

7.2 - A correção da Prova Escrita Objetiva será realizada por meio de processamento eletrônico e, portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o Cartão-Resposta.

7.3 - Não serão computadas questões rasuradas, emendadas, não assinaladas, com mais de uma resposta ou em desacordo com as instruções contidas no Cartão Resposta.

7.4 - As disposições e/ou instruções da capa do caderno das provas e do cartãoresposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

7.5 - A divulgação do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva ocorrerá no primeiro dia útil após a realização da Prova Objetiva, e estará disponível no Quadro de Avisos da sala 101, localizada no Pavilhão Central/UFRRJ do campus Seropédica e no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos.

7.6 - Todas as informações dispostas em arquivos anexos fazem parte desde Edital.

7.7 - O programa das provas objetivas consta em Anexo 1 do Edital

7.8 - Todas as Provas serão aplicadas no Campus da UFRRJ, em Seropédica/RJ.

7.9 CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.9.1 - Será eliminado do concurso aquele candidato que obtiver:



Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa e Legislação) e Conhecimentos Específicos; b) Nota zero em qualquer disciplina que compõe a Prova de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa e Legislação);

c) Pontuação inferior a 30 (trinta) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - A Prova Objetiva será realizada na data prevista de 31 de maio de 2020 no horário das 13h às 17h (horário de Brasília) e será realizada no Campus da UFRRJ, em Seropédica/RJ.

8.1.1 - A data, o horário e o local de realização das provas serão indicados no Cartão de Confirmação, que estará disponível no endereço www.ufrrj.br/concursos, conforme data indicada no cronograma do concurso.

8.1.2 - O Cartão de Confirmação e o documento de identificação oficial com foto utilizado no ato da Inscrição serão indispensáveis para o candidato ter acesso ao prédio onde será realizada a prova. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação com foto.

8.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova escrita com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cartão de confirmação e documento de

identificação oficial com foto. 8.1.4 - Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

8.1.5 - O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

8.1.6 - Não será aceita a presença de acompanhantes nas dependências do

local de realização da prova. 8.1.6.1 - A candidata lactante, que tenha a necessidade de Atendimento especial para Amamentação, deverá providenciar um(a) acompanhante, que ficará em local

reservado e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da Candidata. A solicitação deverá ser encaminhada, durante do prazo de inscrições, para o e-mail concursos@ufrrj.br, citando no assunto: "Concurso UFRRJ Edital 104/2019 - Amamentação". No corpo da mensagem deverão estar contidos o nome completo da candidata, CPF, número de inscrição e o cargo pretendido.

8.1.6.2 - A ausência do(a) acompanhante, a que se refere o subitem 8.1.6.1, impedirá que a candidata lactante realize a Prova e a mesma será eliminada do Concurso Público.

8.1.7 - As provas não serão aplicadas fora do local predeterminado.

8.1.8 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização das provas.

8.1.9 - Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das

provas, a) for surpreendido em comunicação com outro (s) candidato (s), assim como dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

c) faltar com cortesia a quaisquer dos servidores responsáveis pela organização e/ou aplicação das provas, desrespeitar os auxiliares destes, as autoridades presentes ou outros candidatos;

d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;

e) portar e utilizar bonés, aparelhos celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico, máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta:

f) deixar de entregar assinado o Cartão-Resposta referente à Prova Obietiva:

g) recusar-se a entregar a prova e/ou Cartão-Resposta da prova ao término do tempo destinado para sua realização;

h) deixar de assinar a lista de presença; 9. DAS NOTAS, CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

9.1 - As Notas Brutas da Prova Objetiva serão divulgadas conforme data disposta no Cronograma do Concurso.

9.2 - A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos em todas as Provas, considerando os pontos mínimos

9.3 - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação:

9.3.1 - Para o cargo da Classe "D":

a) na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate far-seá aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios: 1º) maior pontuação na prova escrita objetiva, no rol de questões que se

referem ao conteúdo específico; 2º) maior pontuação na prova escrita objetiva, no rol de questões que se

referem a Língua Portuguesa;

3º) maior pontuação na prova escrita objetiva, no rol de questões que se referem a Legislação;

4º) maior idade.

b) na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate far-se-á aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a sessenta anos;

2º) maior pontuação na prova escrita objetiva, no rol de questões que se referem ao conteúdo específico; 3º) maior pontuação na prova escrita objetiva, no rol de questões que se

referem a Língua Portuguesa; 4º) maior pontuação na prova escrita objetiva, no rol de questões que se

referem a Legislação; 9.3.2 - Para o cargo da Classe "E":

a) na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate far-seá aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

1º) maior pontuação na prova escrita objetiva, no rol de questões que se referem ao conteúdo específico;

2º) maior pontuação na prova escrita objetiva, no rol de questões que se a Língua Portuguesa;

3º) maior pontuação na prova escrita objetiva, no rol de questões que se referem a Legislação; 4º) maior idade.

b) na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade

igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate far-se-á aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios: 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a sessenta anos;

2º) maior pontuação na prova escrita objetiva, no rol de questões que se referem ao conteúdo específico; 3º) maior pontuação na prova escrita objetiva, no rol de questões que se

referem a Língua Portuguesa; 4º) maior pontuação na prova escrita objetiva, no rol de questões que se referem a Legislação;

9.4 - Conforme Art. 13 da Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, o resultado final será homologado pelo Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e publicado no Diário Oficial da União, juntamente com a classificação final dos candidatos aprovados no concurso.

9.5 - O Resultado Final será divulgado conforme data disposta no Cronograma

9.6 - O Resultado Final será afixado no quadro de avisos da sala 101, localizada Pavilhão Central/UFRRJ do campus Seropédica e divulgado no site: www.ufrrj.br/concursos.

9.7 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

9.8 - A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático nos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

9.9 - As informações prestadas pelo candidato em todas as etapas do concurso são de inteira responsabilidade do mesmo. Caso haja falsidade ou inexatidão em quaisquer dessas informações, o candidato ficará impossibilitado de assumir o cargo.

9.10 - Conforme o Art. 39 do Decreto 9.739/2019:

"O órgão ou a entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação e respeitados os limites do Anexo II.

§1º Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

§ 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.

9.11 - O Anexo II do Decreto nº 9.739/2019 encontra-se reproduzido neste Edital como Anexo 3.

10. DOS RECURSOS

ISSN 1677-7069

10.1 - Somente o candidato poderá interpor recurso contra o gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva, indicando o gabarito da questão ou das questões a ser revisado. Além disso, deverá fundamentar, com base no gabarito divulgado, os seus argumentos com lógica e consistência. Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos

10.2 - A data para a interposição de recursos contra o gabarito oficial das Prova Escrita Objetiva obedecerá ao disposto no Cronograma do Concurso.

10.3 - Os recursos deverão ser encaminhados, presencialmente à Comissão Organizadora do Concurso da UFRRJ, que se encontra na Sala 101 do Pavilhão Central da UFRRJ, campus Seropédica, no horário das 9h às 11h e 13h às 16h, em formulário próprio, disponível no site www.ufrrj.br/concursos.

10.4 - Os recursos serão examinados pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.5 - Não serão aceitos pedidos de recursos por fax, via postal e/ou correio eletrônico ou que não forem entregues diretamente na Sede da Comissão do Concurso, sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ, Campus Seropédica.

10.6 - Resultando o recurso em anulação de questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os outros candidatos, independentemente de estes terem ou não recorrido.

10.7 - A Comissão Organizadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

11.1 - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DOS CARGOS

12.1 - Ter sido aprovado e classificado no concurso público, nas formas estabelecidas neste edital.

12.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do § 1º, do Art. 12, da Constituição Federal ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, estar em conformidade com as normas e os procedimentos das Leis 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 9.515, de 20 de novembro de 1997;

12.3 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

12.4 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

12.5 - Ter a escolaridade mínima exigida, para o cargo, no ato da posse. 12.6 - Possuir documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos

no Edital.

12.6.1 - Os Classificados para os cargos cujas profissões requerem registro em Conselho Profissional para o exercício da função deverão apresentá-lo no ato da Posse. 11.7 - Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários,

assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no §1º do Art.13, da Lei n°. 8.112/90.

12.8 - Estar em dia com as obrigações eleitorais. 12.9 - Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo

masculino. 13. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE 13.1 - O candidato aprovado será nomeado obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para o cargo em que foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria expedida pelo Reitor da UFRRJ, publicada

13.2 - Se o candidato exercer atividade remunerada no Serviço Público, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo ou apresentar o ato de

13.3 - Além dos requisitos já estabelecidos no item 11 deste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo:

. Hemograma completo (Validade de 3 meses);

Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses); Glicemia (Validade de 3 meses);

Ureia (Validade de 3 meses);

. Creatinina (Validade de 3 meses);

. AST (TGO) (Validade de 3 meses);

. ALT (TGP) (Validade de 3 meses); . HbsAg (Validade de 3 meses);

. Anti-HCV (Validade de 3 meses);

PSA (Total e Livre) para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses);

. Pesquisa de sangue oculto nas fezes para maiores de 50 anos (Validade de 1

mês);

EAS (Validade de 1 mês)

- Caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior, ou se a paciente estiver grávida, a validade deve ser de 10 dias.

. Eletrocardiograma com laudo: para todos os candidatos acima de 30 anos, e para candidato menor de 30 anos que apresente comorbidade cardio-vascular prévia (validade de 6 meses);

Mamografia para mulheres acima de 50 anos (Validade 2 anos);

Caso haja alguma patologia que precisou ser acompanhada/ tratada no exame anterior, a validade deve ser de 6 meses e/ou de acordo com a orientação de médico ginecologista/ mastologista assistente. Solicita-se nestes casos, atestado de saúde fornecido pelo mesmo;

Colpocitológico para mulheres (Validade de 1 ano)

- A validade deve ser de 6 meses caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior; Em casos nos quais o exame colpocitológico não possa ser realizado, as

candidatas devem trazer atestado de saúde fornecido por ginecologista; Exame oftalmológico com acuidade visual para candidatos acima de 50 anos (validade 6 meses)

Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês).

13.3.1 - Caso o candidato apresente alguma comorbidade prévia em acompanhamento com médico assistente especialista, adiantamos que deverá trazer exames complementares pertinentes à avaliação da patologia em questão e/ou atestado de saúde fornecido pelo seu médico assistente.

13.3.2 - Poderão ainda, ser solicitados outros exames adicionais durante a realização da avaliação médica e de acordo com o entendimento do perito. Os mesmos deverão ser entregues posteriormente em novo reagendamento médico pericial. Ressaltamos que e a responsabilidade pelo cumprimento do prazo previsto em edital é do



emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

13.3.3 - Entregar cópias e Originais ou Cópias Autenticadas:

. Carteira de l'dentidade (RG);

. CPF; . PIS ou PASEP (se já cadastrado);

Certidão de nascimento (se solteiro) e/ou casamento (se casado(a)); Certidão de nascimento dos filhos menores (se tiver); Diploma e Histórico de acordo com o exigido no Edital;

candidato, o qual deve estar atento para a possível necessidade de retorno antes da

Comprovante de residência no próprio nome (água, luz ou telefone);

. Certificado Militar; . Última Declaração de Imposto de Renda e Certidão de . Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

01 (uma) foto 3x4 atualizada.

13.3.4 - Estar quite com os cofres públicos. 13.3.5 - Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da

publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
b) praticar advocacia junto a repartições públicas.
13.3.6 - Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo

em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público; d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) corrupção.

13.4 - Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

13.5 - O candidato nomeado será convocado para a posse, no prazo

improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União. 13.6 - O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o

seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.7 - A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A critério da Administração Superior, poderá haver prorrogação do prazo

14.2 - Será sumariamente excluído do concurso o candidato que fornecer declarações falsas ou inexatas sobre quaisquer dos documentos exigidos.

14.3 - Após a homologação do resultado do concurso, qualquer documentação

entregue pelos candidatos ficará disponível, para devolução, na sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ, campus Seropédica, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, a documentação não retirada, será destruída.

14.4 - O candidato deverá comunicar à Comissão do Concurso da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço enquanto estiver participando do concurso. Sendo aprovado, serão de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

14.5 - O do edital será publicado no Diário Oficial da União e na página www.ufrrj.br/concursos.

14.6 - O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos candidatos no caso de cancelamento do Concurso Público.

14.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

14.8 - Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominações e descrições e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos

requisitos de habilitação acadêmica e profissional. 14.9 - A Administração da Universidade, se necessário, baixará instruções

complementares sobre o assunto.

14.10 - O prazo para impugnação do Edital será de 10 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da União e deverá ser feito através de parecer motivado e fundamentado e ser entregue presencialmente na Sede da Comissão do Concurso da UFRRJ, sala 101 do Prédio Principal da UFRJ, Campus Seropédica, RJ, das 09h às 11h, somente em dias úteis.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 4/2019 - UASG 153166

Número do Contrato: 33/2015. № Processo: 23083003611201365. PREGÃO SISPP № 72/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO-DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado: ALGAR TELECOM S/A -. Objeto: Prorrogação de vigencia por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 Art. 57, Inc. II. Vigência: 18/12/2019 a 17/12/2020. Data de Assinatura: 17/12/2019.

(SICON - 26/12/2019) 153166-15240-2019NE800180

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153166

Número do Contrato: 74/2016. Nº Processo: 23083004586201418. PREGÃO SISPP Nº 8/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO-DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 11395635000151. Contratado : ALE & DAN SERVICOS CONSERVACAO E -LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57 Inc. II. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021. Data de Assinatura: 16/12/2019.

(SICON - 26/12/2019) 153166-15240-2019NE800180

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS № 7/2019

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 007/2019. PROCESSO N°: 23083.028298/2019-63

OBJETO: Reestruturação e Ampliação do Galpão para Depósito de Bens no Campus Seropédica da UFRRJ, conforme especificações do Edital e seus anexos. EMPRESA: SINTRA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 05.379.371/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 500.088,34 (quinhentos mil, oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

> GUSTAVO MOULIN LUNGA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 003/2019.

PROCESSO N°: 23083.009279/2015-12

OBJETO: Reformas de Salas de Aula das Unidades de Ensino do Instituto de Educação, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no Campus Seropédica da UFRRJ, conforme especificações do Edital e seus anexos.

EMPRESA: MGF CONSTRUCOES E SOLUCOES AMBIENTAIS - CNPJ: 26.753.091/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 352.206,59 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)

GUSTAVO MOULIN LUNGA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL № 39, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº 35/2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado nos termos do Edital nº 035/2019, de 04 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 214, de 05 de novembro de 2019, conforme abaixo especificado.

Processo nº 23091.013893/2019-84

ISSN 1677-7069

Disciplinas: Projeto e Tecnologia da Arquitetura e Urbanismo. (Campus Pau dos Ferros). O resultado final foi o seguinte: 1º - Iran Luiz Seabra Souza - APROVADO -CLASSIFICADO; Disciplinas: Algoritmos e Estrutura de Dados. Teoria da Computação. Cálculo Numérico. Arquitetura e Organização de Computadores. Sistemas Operacionais (Campus Pau dos Ferros). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 19-Gabriel Caldas Barros E Sá - APROVADO - CLASSIFICADO; Disciplinas: Projeto de Arquitetura e Urbanismo e Representação. (Campus Pau dos Ferros). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º- Lenilson Miranda Jonas Junior - APROVADO -CLASSIFICADO; Disciplinas: Engenharia de Requisitos. Qualidade de Software. Projeto Detalhado de Software. Projeto e Design de Interfaces. Desenvolvimento de Dispositivos Móveis (Campus Pau dos Ferros). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO -SITUAÇÃO: 1º- Dyego Magno Oliveira Souza - APROVADO - CLASSIFICADO; Disciplinas: Estética e História da Arte. Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo. Preservação e Técnicas Retrospectivas (Campus Pau dos Ferros). O resultado final foi o seguinte: 1º -Emanoel Victor Patrício de Lucena - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Yuri de Souza Duarte - APROVADO; Disciplinas: Métodos Formais. Engenharia de Software. Multimídia. Projeto Detalhado de Software (Campus Pau dos Ferros). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º- Tássio Fernandes Costa - APROVADO - CLASSIFICADO; Disciplinas: Cálculo I. Cálculo II. Álgebra Linear. Geometria Analítica (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: 1º - Ronildo Nicodemos da Silva - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Adna Queiroz Sales - APROVADA; 3º - Sabrina Loiola De Morais - APROVADA; 4º - José Luan Nunes de Oliveira - APROVADO; 5º - Marcelo de Souza Medeiros - APROVADO; Disciplinas: Mecânica Clássica. Ondas e Termodinâmica. Eletricidade e Magnetismo. Física Moderna e seus Laboratórios (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: 1º -Carlene Paula Silva de Farias - APROVADA - CLASSIFICADA;

Disciplinas: Física na Educação Básica I. Fundamentos da Matemática I Fundamentos da Matemática II. Instrumentação para o Ensino de Física (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: 1º - Simony Maia Vieira - APROVADA - CLASSIFICADA;

Disciplinas: Algoritmos, Programação e Estrutura de Dados (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: 1º - Jesaías Carvalho Pereira Silva - APROVADO -CLASSIFICADO; 2º - Leonardo Torres Marques - APROVADO; Disciplinas: Introdução ao Estudo da Geografia. Metodologia do Ensino de Geografia. Formação Econômica e Territorial do Brasil e do Nordeste. Cartografia para o Ensino de Geografia. Geografia Agrária. Introdução às Ciências Humanas e Sociais. Projeto de Pesquisa. Estágio Supervisionado I. Estágio Supervisionado II. Estágio Supervisionado III (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: 1º - Ana Maria Ferreira dos Santos - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Alcigerio Pereira de Queiroz - APROVADO; Disciplinas: Contabilidade Avançada. Contabilidade Tributária. Tópicos Contemporâneos de Contabilidade (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: 1º - Fabio Paiva de Lima - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - John Pablo Cândido Dantas Silva - APROVADO; Disciplinas: Gestão de Pessoas. Administração Geral (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: 1º - Pablo Marlon Medeiros da Silva -APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Bruna Lourena de Lima Dantas - APROVADA; 3º - Lia Rodrigues Lessa de Lima - APROVADA; Disciplinas: Engenharia da Qualidade I.Engenharia da Qualidade II. Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho. Modelagem de Custos, Preços e Lucros para Tomada de Decisão (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: 1º - João Víctor Nunes Lopes - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Flávia Priscila Dantas -APROVADA; Disciplinas: Planejamento e Controle de Operações II. Projeto e Desenvolvimento do Produto. Gestão de Operações em Serviços (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: 1º - Joyce Abreu Maia - APROVADA - CLASSIFICADA;

> JEAN BERG ALVES DA SILVA Pró-Reitor no exercício da função de Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 253/2019 - UASG 153164

№ Processo: 23081065723201915 . Objeto: Importação direta de um Equipamento de Ultrassom, junto ao exportador PROCEQ USA INC, para atender o Projeto de Pesquisa A Argamassa e o modo de Ruptura da Alvenaria Estrutural. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Material utilizado em projeto em desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 26/12/2019. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 26/12/2019. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro PROCEQ USA INC.

(SIDEC - 26/12/2019) 153164-15238-2019NE800349

№ Processo: 23081065723201915 . Objeto: Desembaraço Aduaneiro de Importação para Pesquisa Científica/Tecnológica, de acordo com o contrato 145/2014 FATEC/UFSM, para atender o Projeto de Pesquisa A Argamassa e o modo de Ruptura da Alvenaria Estrutural. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contrato 145/2014 -FATEC/UFSM. Declaração de Dispensa em 26/12/2019. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 26/12/2019. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 6.292,81. CNPJ CONTRATADA: 89.252.431/0001-59 FUNDACAODE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA.

(SIDEC - 26/12/2019) 153164-15238-2019NE800349

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 3/2019 - UASG 153164

Número do Contrato: 22/2017. № Processo: 23081021891201656. PREGÃO SISPP № 285/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 16654626000151. Contratado: COOK EMPREENDIMENTOS EM -ALIMENTACAO COLETIVA LTDA.. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para o restaurante universitário, no Campus de Santa Maria/RS. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 05/12/2019.

(SICON - 26/12/2019) 153164-15238-2019NE800349





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 104 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

No Edital nº 104 de 26 de Dezembro de 2019, publicado no DOU de 27/12/2019, págs. 117/121, Seção III, passa a constar a seguinte retificação: Onde se lê:

| Quadro 1 - Especificação dos cargos de Nível Superior e Intermediário - NS e NI - Classe E e D | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------|---|----|----|----|------------------|-----------------------|--|--|
| CódigoCargoClasseTotal Vagasde VagasAmpla ConcorrênciaNegrosPessoa com DeficiênciaLocal de Lotação | | | | | | Local de Lotação | | | |
| 01 | Engenheiro Agrônomo | Е | 01 | 01 | - | - | Campos dos Goytacazes | | |
| 02 | Assistente em Administração | D | 03 | 01 | 01 | 01 | Seropédica | | |

Leia-se:

| Quadro 1 - Especificação dos cargos de Nível Superior e Intermediário - NS e NI - Classe E e D | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------|---|----|----|----|----|-----------------------|--|--|
| Código Cargo Classe Total de Vagas Ampla Concorrência Negros Pessoa com Deficiência Local de Lotação | | | | | | | | | |
| 01 | Engenheiro Agrônomo | Е | 02 | 02 | - | - | Todos os <i>Campi</i> | | |
| 02 | Assistente em Administração | D | 19 | 13 | 04 | 02 | Todos os <i>Campi</i> | | |

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/ 2021. A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o registro de preços: ATA/SRP nº 38/2021. PROCESSO Nº: 23083.004172/2020-37. PREGÃO ELETRÔNICO: 51/2021. OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, visando atender às necessidades da UFRRJ, conforme especificações do Edital e seus anexos. EMPRESA: COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA - CNPJ: 00.886.392/0001-38. VALOR TOTAL: R\$ 3.361,82. EMPRESA: COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 03.766.670/0001-01. VALOR TOTAL: R\$ 6.603,52. EMPRESA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.291.541/0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 6.007,92. EMPRESA: PABLO LUIS MARTINS - CNPJ: 09.138.326/0001-54. VALOR TOTAL: R\$ 863,30. EMPRESA: ETHI S GRAPHIC GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ: 10.417.882/0001-49. VALOR TOTAL: R\$ 3.102,00. EMPRESA: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI, LIMPEZA E ESCRITORIO - CNPJ: 10.614.788/0001-80. VALOR TOTAL: R\$ 6.031,90. EMPRESA: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS - CNPJ: 22.808.990/0001-21. VALOR TOTAL: R\$ 548,00. EMPRESA: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA - CNPJ: 23.407.763/0001-57. VALOR TOTAL: R\$20.075,30. EMPRESA: TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 33.518.624/0001-54. VALOR TOTAL: R\$1.016,10. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$47.609,86. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - UASG 153166

Nº Processo: 23083072471202185. Objeto: Aquisição de Gêneros de alimentícios (carnes, embutidos, queijos e frios).. Total de Itens Licitados: 38. Edital: 21/12/2021 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhao Central - Campus Universitario, - SEROPÉDICA/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/153166-5-00061-2021. Entrega das Propostas: a partir de 21/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIZ CARLOS LEOCADIO

(SIASGnet - 20/12/2021) 153166-15240-2021NE800180

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL N° 37, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

HOMOLOGADO PELO EDITAL N° 008/2020

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido prorroga por 01 (um) ano, a contar de 23 de dezembro de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo para Professor Substituto realizado nos termos do Edital N° 002/2020, de 28 de janeiro de 2020, publicado no DOU n° 20, de 29 de janeiro de 2020, homologado pelo Edital N° 008/2020, de 11 de março de 2020, publicado no DOU N° 49, de 12 de março de 2020, seção 3, páginas 78 e 79. O prazo de validade, agora prorrogado, esteve suspenso pelo período de 20 de março a 31 de dezembro de 2020 por força do art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU nº 101, de 28 de maio de 2020.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

AVISO DE ANULAÇÃO

PARECER Nº 391 / 2021. Processo nº 23091.010876/2021-57.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) declara a nulidade do Contrato 31/2021 celebrado entre a Universidade e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), tendo em vista a inobservância dos parâmetros normativos dos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993 quando da formalização da contratação, consoante PARECER nº 00256/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, cujos fundamentos, em sua integralidade, são considerados na tomada desta Decisão. Considerando a existência de expressa previsão legal pela possibilidade de reconhecimento da dívida com a ECT em razão da inconsistência contratual, bem como a regular prestação do serviço por parte desta, proceda-se ao pagamento da dívida em questão, haja vista a comprovação de previsão orçamentária documentada nos autos do processo nº 23091.010876/2021-57. Data da assinatura: 16/09/2021.

ILIDMILIA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153163 - UFSC

Número do Contrato: 66/2020.

Nº Processo: 23080.018880/2020-85.

ISSN 1677-7069

Dispensa. № 304/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 83.476.911/0001-17 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2021 a 30/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 20/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2021).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL № 221/2021

Processo: 23080.044464/2021-13. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a regulamentação de titularidade e o reconhecimento mútuo de direitos e obrigações de comercialização, uso, manutenção e licenciamento da TECNOLOGIA, objeto de REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, sob o número BR 512021 001925-3. CNPJ da outra parte: 83.052.191/0001-62 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA. Vigência: A vigência do CONTRATO está vinculada ao prazo de vigência da proteção jurídica da TECNOLOGIA e suas derivações, salvo disposição expressa em aditivo, termo ou instrumento específico.

Data da assinatura: 14/12/2021.

EDITAL № 17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 VESTIBULAR EDUCAÇÃO DO CAMPO UFSC/2022

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE), atendendo ao disposto na Resolução Normativa nº 097/CGRAD/2021, de 29 de setembro de 2021, FAZ SABER que estarão abertas, no período de 04 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2022, Concurso Vestibular UFSC 2022 - Educação do Campo, para ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo - área de Ciências da Natureza e Matemática, a todos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente), oferecido com a Metodologia da Alternância, isto é, Tempo-Universidade, no município de Canoinhas/SC, com aulas quinzenais às sextas-feiras nos períodos da tarde e da noite e aos sábados nos períodos da manhã e da tarde, e duas semanas concentradas por semestre no município de Florianópolis/SC, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, bairro Trindade, meríodo integral; e Tempo-Comunidade, com atividades práticas de vivência e estágio nas comunidades e escolas do campo, a serem desenvolvidos no município de Canoinhas/SC e região. A versão completa desse Edital e as demais informações relativas ao concurso estão disponíveis nas páginas web: www.educacaodocampo2022.ufsc.br e www.coperve.ufsc.br.

PROFª MARIA JOSÉ BALDESSAR Presidente da COPERVE/UFSC

EDITAL № 16 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 VESTIBULAR LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA UFSC/2022

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE), FAZ SABER que estarão abertas, no período de 04 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2022, inscrições para o Concurso Vestibular para o Curso Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica: Guarani, Kaingang e Xokleng-Laklãnõ (denominado Vestibular UFSC/2022/Licenciatura Intercultural Indígena, oos indígenas das etnias Guarani, Kaingang e Xokleng-Laklãnõ que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data de matrícula. A versão completa desse Edital e as demais informações relativas ao concurso estão disponíveis nas páginas web: www.licenciaturaindigena2022.ufsc.br e www.coperve.ufsc.br.

PROFª MARIA JOSÉ BALDESSAR Presidente da COPERVE/UFSC

EDITAL № 15, DE 15 DE JULHO DE 2021 PROCESSO SELETIVO VAGAS SUPLEMENTARES PARA INDÍGENAS E QUILOMBOLAS UFSC/2022

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE), FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, no período de 04 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2022, para preenchimento de vagas suplementares destinadas aos indígenas e quilombolas, relativas aos cursos de graduação da UFSC no ano letivo de 2022, de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 094/CGRAD/2019 de 15 de setembro de 2021. A versão completa desse Edital e as demais informações relativas ao concurso estão disponíveis nas páginas web: www.suplementares2022.ufsc.br e www.coperve.ufsc.br.

PROFª MARIA JOSÉ BALDESSAR Presidente da COPERVE/UFSC





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PORTARIA N° 5.774, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A Superintendente de Gestão de Pessoas DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 4989, de 01 de outubro de 2020, resolve:

Tornar sem efeito, a nomeação do candidato abaixo relacionado, ocorrida através da Portaria nº. 5445/2022 de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2022, devido àassinatura de declaração de desistência da

vaga em 29de setembrode 2022.Processo nº. 23078.501683/2018-57. Cargo 701031 - ENGENHEIRO-ÁREA, ELÉTRICA- Classe E Padrão I -REGIÃO PORTO ALEGRE

ERICK SILVA DE SÁ - Vaga SIAPE 275190

MARILIA BORGES HACKMANN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 8.894, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.050370/2015-74 resolve:

Retificar a Portaria nº.8.759 de 22/09/2022, publicada no DOU nº.183 de 26/09/2022, referente à aposentadoria de SILVIO VILELA COLIN, matrícula SIAPE n.º 4168145. Onde se leu: "e efeitos a partir de 24/01/2021."; Leia-se: "e efeitos a partir de 25/01/2021.". Ficando ratificados os demais termos.

> KARLA DA ROCHA RODRIGUES SIMAS Pró-Reitora de Pessoal Substituta

PORTARIAS DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

№ 9.102 - Declarar vago, em 31-julho-22, o cargo de Operador de Máquinas de Terraplanagem, ocupado pelo (a) servidor (a) JOÃO FERREIRA DO CARMO, matrícula SIAPE nº 0364254, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n. 23079.244682/2022-76.

 N° 9.147 - Declarar vago, em 20-setembro-22, o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, ocupado pelo (a) servidor (a) AMAURI MARQUES DA CUNHA, matrícula SIAPE n° 0367377, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n. 23079.244007/2022-47.

№ 9.164 - Tornar sem efeito a portaria nº 3735, de 26 de maio de 2020, publicada no DOU nº 100, de 27 de maio de 2020, que nomeia LUCIANO CHAVES MENEZES para o cargo de Técnico em Radiologia - Geral, em cumprimento à decisão judicial nº 5008729- 91.2019.4.02.5101, conforme consta no processo n.º 23079.208904/2020-25.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA

PORTARIA № 9.150, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo n° 23079.226196/2022-76, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Seiichi Tominaga, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Yumiko Tominaga, matrícula SIAPE nº 1124129, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 5, Nível 004, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 05/06/2022, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O VICE REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Parágrafo 1º, do Regimento Geral desta Universidade, resolve:

№ 6580- Autorizar o afastamento no país LANA CLAUDIA DE SOUZA FONSECA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3350978, lotada no Departamento de Teoria e Planejamento de Ensino/IE, para participar do Programa de Pósdoutoramento que será realizado no Programa de Pós-graduação em Psicologia, do Departamento de Psicologia da Universidade de São Paulo-Câmpus Ribeirão Preto, no período de 17/10/2022 a 16/10/2023, com ônus limitado, nos termos do artigo 96-A, da Lei nº 8112/90.

Processo n° 23083-039558/2022-21

ISSN 1677-7050

№ 6.581- Autorizar o afastamento no país, MÁRCIO RUFINO SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2141297, lotado no Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, para participar do Programa de Pós-Doutorado, que será realizado na Universidade de São Paulo (USP), no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, com ônus limitado, nos termos do artigo 96-A da Lei nº 8.112/90. Processo n° 23083-029379/2022-86

№ 6.583- Autorizar o afastamento do país , PATRÍCIA DE ARAÚJO SEBASTIÃO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 3121705, lotada no Núcleo de Legislacão de Pessoal/PROGEP, para participar do XI Encontro Internacional do COPENDI realizando apresentação de artigo ciêntifico do Mestrado em Direito da Unirio que será realizado em USACH - Centro de estudios de postgrado y educacio?n continua-Endereço: Av. Apoquindo 4499, Piso 3, Las Condes, Región Metropolitana, Chile, no período de 12 de outubro de 2022 a 16 de outubro de 2022, com ônus limitado, nos termos do artigo 95 c/c 96-A, parágrafo 7 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23083-058326/2022-72

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 104, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

CESAR AUGUSTO DA ROS

No Edital nº 104 de 26 de Dezembro de 2019, publicado no DOU de 27/12/2019, págs. 117/121, Seção III, passa a constar a seguinte retificação: Onde se lê:

| Quadro 1 - Especificação dos cargos de Nível Superior e Intermediário - NS e NI - Classe E e D | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------|---|-------|----|----|----|-----------------------|--|--|
| Código | | | | | | | | | |
| | | | Vagas | | | | - | | |
| 01 | Engenheiro Agrônomo | Е | 01 | 01 | - | - | Campos dos Goytacazes | | |
| 02 | Assistente em Administração | D | 03 | 01 | 01 | 01 | Seropédica | | |

Leia-se:

| Quadro 1 - Especificação dos cargos de Nível Superior e Intermediário - NS e NI - Classe E e D | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------|--------|----------------|--------------------|--------|------------------------|-----------------------|--|--|
| Código | Cargo | Classe | Total de Vagas | Ampla Concorrência | Negros | Pessoa com Deficiência | Local de Lotação | | |
| 01 | Engenheiro Agrônomo | Е | 02 | 02 | _ | - | Todos os <i>Campi</i> | | |
| 02 | Assistente em Administração | D | 36 | 25 | 07 | 04 | Todos os <i>Campi</i> | | |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO

No Despacho que autoriza o afastamento do país de FERNANDA GEREMIAS LEAL, publicado no DOU n.º 188, de 03/10/2022, Seção 2, página 86, onde se lê "DESPACHO DA REITORIA DE 11 DE AGOSTO DE 2022", leia-se: "DESPACHO DA REITORIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2022"

(Solicitação 056069/2022)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE PESSOAL UFSM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria de Pessoal UFSM N. 2.190, de 29 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.016653/2022-77, resolve:

№ 2.343-CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Eugenia Maria Mariano da Rocha Barichello, Matrícula SIAPE 2050756, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe E, Titular, Nível Único, em regime de Dedicação Exclusiva, com Doutorado, com lotação oficial no Departamento de Ciências da Comunicação/CCSH, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19.12.2003, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional n. 103 de 12.11.2019. (Processo n. 067119/2022-29)

№ 2.344-CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Claudia Sala Andrade, Matrícula SIAPE 6382336, ocupante do cargo de Farmacêutico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional n. 103 de 12.11.2019. (Processo n. 016653/2022-77)

MARTHA BOHRER ADAIME

DESPACHO DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, pela Portaria MEC n. 188, de 06/03/1995, publicada no Diário Oficial de 08/03/1995, AUTORIZA o Afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL GUSTAVO ALLASIA PICCILLI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR CURSO-PROGRAMA PG ENGENHARIA CIVIL, de 09 de Outubro de 2022 à 12 Outubro de 2022, para realizar Afastamento Eventual para participar de atividades de pesquisa na instituição Complexo Hidrelétrico Salto Grande, em Salto/Uruguai Com ônus limitado (Processo Nº 23081.113853/2022-77).

LUCIANO SCHUCH

PORTARIA DE PESSOAL UFSM № 2.377, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria de Pessoal UFSM N. 2.190, de 29 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.044950/2022-11, resolve:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Helio Gauze Bonacorso, Matrícula SIAPE 382125, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe E, Titular, Nível Único, em regime de Dedicação Exclusiva, com Doutorado, com lotação oficial no Departamento de Química/CCNE, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2°, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103 de 12.11.2019.

MARTHA BOHRER ADAIME



